Spectra III Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior

CNPJ: 19.482.879/0001-83
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações contábeis em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações da posição financeira **6**

Demonstrações do resultado **7**

Demonstrações do resultado abrangente **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do

Spectra III Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Spectra III Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pelo Banco Daycoval S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas .

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Spectra Latam III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior em 29 de fevereiro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira, em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro 2023 o Fundo possuía aplicações em cotas do Spectra III Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"), no montante de R$ 267.346 mil e R$ 284.710 mil, os quais representavam 76,53% e 74,13%, respectivamente, do patrimônio líquido do Fundo nessas datas, e que estão registradas pelo seu valor justo. Os relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo Investido referentes aos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023, continham ressalvas devido aos impactos, nessas datas, relacionados a ausência de evidências de auditoria apropriadas e suficientes para determinadas aplicações em cotas de fundos de investimento em participações. Os impactos destas limitações para o Fundo em 29 fevereiro de 2024, representam o equivalente a 8,07 % (2023 – 30,39%) do seu Patrimônio Líquido.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dessa forma, nos exercícios findos nessas datas, os saldos das aplicações em cotas do Fundos Investido, o patrimônio líquido do Fundo, e o resultado por eles gerados no Fundo, poderiam ter sido afetados de forma relevante.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção Base para opinião com ressalva, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento de participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

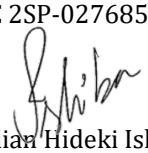

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

SPECTRA III LATAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 19.482.879/0001-83

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das posições financeiras em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Em milhares de reais - R$)

				2024			2023	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.995**	**0,57**		**1.531**	**0,40**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários (*)				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento de renda fixa				**1.994**	**0,57**		**1.530**	**0,40**
Daycoval Títulos Públicos I Fundos de Investimento em Renda Fixa		Cotas	1.432	1.994	0,57	1.239	1.530	0,40
Títulos e valores mobiliários	**5**			**347.342**	**99,43**		**382.658**	**99,63**
Cotas de fundos de investimento em participações				**267.346**	**76,53**		**284.710**	**74,13**
Spectra III Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia		Cotas	134.300.718	267.346	76,53	134.300.718	284.710	74,13
Cotas de fundos de investimento no exterior				**72.753**	**20,83**		**87.460**	**22,77**
Kaszek Ventures III, L.P.				31.996	9,16		41.040	10,69
Agribusiness Latin America Fund II, LP				12.858	3,68		18.833	4,90
TRG Argentina PE Fund, LP				16.947	4,85		18.478	4,81
Riverwood Capital Partners Latam, LP				10.952	3,14		9.109	2,37
Ações no exterior				**7.243**	**2,07**		**10.488**	**2,73**
Spectra III Segregated Portfolio LLC		Séries B	1.182.574	7.243	2,07	1.182.574	10.488	2,73
Total do ativo				**349.337**	**100,00**		**384.189**	**100,03**
Outras obrigações				**15**	**-**		**114**	**0,03**
Outras obrigações diversas				8	-		104	0,03
Valores a pagar a sociedade administradora (*)				7	-		10	-
Patrimônio líquido				**349.322**	**100,00**		**384.075**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**349.337**	**100,00**		**384.189**	**100,03**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA III LATAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 19.482.879/0001-83
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2024	2023
Títulos e valores mobiliários		**(5.998)**	**(56.693)**
Valorização/desvalorização com títulos e valores mobiliários		**(12.867)**	**(59.058)**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	**5**	3.533	(26.335)
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	**5**	(13.376)	(36.030)
Resultado com ações no exterior	**5**	(3.245)	(4.320)
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro - renda fixa		221	206
Recebimento de amortização		-	7.421
Outras receitas operacionais		**6.869**	**2.365**
Recebimento de taxa de rebate	**16**	6.869	2.365
Encargos	**8**	**(249)**	**(413)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**-**	**(241)**
Auditoria e custódia		-	(241)
Consultoria jurídica		-	-
Despesas da Administração	**15**	**(142)**	**(115)**
Despesas de controladoria		(36)	(36)
Remuneração da administração		(84)	(79)
Taxa de gestão		(22)	-
Demais despesas		**(107)**	**(57)**
Taxa de fiscalização CVM		(40)	(40)
Seguros		(14)	(17)
Taxa CETIP		(53)	-
Resultado líquido no exercício		**(6.247)**	**(57.106)**
Quantidade de cotas		169.243.238	*164.954.779*
Lucro por cota - valor em R$		*(0,04)*	*(0,35)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA III LATAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 19.482.879/0001-83
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**(6.247)**	**(57.106)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(6.247)**	**(57.106)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA III LATAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 19.482.879/0001-83

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2022		**181.963**	**(110.703)**	**443.664**	**514.924**
Emissão de cotas	**12**	6.473	-	-	**6.473**
Amortização de cotas	**12**	-	(80.216)	-	**(80.216)**
Resultado líquido do exercício		-	-	(57.106)	**(57.106)**
Em 28 de fevereiro de 2023		**188.436**	**(190.919)**	**386.558**	**384.075**
Emissão de cotas	**12**	4.288	-	-	**4.288**
Amortização de cotas	**12**	-	(32.794)	-	**(32.794)**
Resultado líquido do exercício		-	-	(6.247)	**(6.247)**
Em 29 de fevereiro de 2024		**192.724**	**(223.713)**	**380.311**	**349.322**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA III LATAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 19.482.879/0001-83
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**Nota**	**2024**	**2023**
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro - renda fixa		221	206
(+) Recebimento de taxa de rebate		6.869	2.365
(-) Pagamento de controladoria		(36)	(36)
(-) Pagamento taxa CVM		(40)	(40)
(-) Pagamento de CETIP		(52)	(57)
(-) Pagamento de auditoria externa		(100)	(87)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(22)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(84)	(84)
(-) Pagamento de seguros		(14)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais		**6.742**	**2.250**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aplicação) em de cotas de fundos de investimento no exterior		(4.503)	(5.104)
(Aquisição) de ações no exterior		-	(90)
Recebimento de amortização de cotas de Fundos de Participação		20.897	68.575
Recebimento de amortização/dividendos		5.834	7.421
Caixa líquido das atividades de investimento		**22.228**	**70.802**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas		(32.794)	(80.216)
Aplicação de cotistas		4.288	6.473
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(28.506)**	**(73.743)**
Variação no caixa e equivalentes		**464**	**(691)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.531	2.222
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.995	1.531
Variação no caixa e equivalentes		**464**	**(691)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		**(6.247)**	**(57.106)**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	**5**	(3.533)	26.335
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	**5**	13.376	36.030
Resultado com ações no exterior	**5**	3.245	4.320
Recebimento de amortização		-	(7.421)
(Redução) Aumento de outros passivos		(99)	92
Caixa líquido das atividades operacionais		**6.742**	**2.250**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Spectra III Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Fundo"), foi constituído em 27 de janeiro de 2014, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2016. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, residentes ou não no Brasil. Os Investidores Profissionais não residentes no Brasil poderão adquirir as Cotas por meio dos mecanismos de investimento regulados pela Resolução CMN 4.373.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos ou encerrado antecipadamente mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência do Fundo, de forma direta e/ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando (i) pela detenção de ações ou cotas que integrem o bloco de controle das companhias investidas; e/ou (ii) pela celebração de acordo de acionistas ou acordo de cotistas; e/ ou (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica das companhias investidas, na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Resolução 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e com a Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco

indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela Gestora, por meio de Comitê de Investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16, pela Resolução CVM nº 175/22, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de julho de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Cotas de fundo de investimento em participações

Os investimentos em cotas de fundo de investimento em participações, os quais investem por sua vez em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas pelo seu valor justo nos termos da ICVM 579/16, cujos critérios de mensuração estão descritos na nota explicativa nº 5.

Os ganhos ou perdas decorrentes da valorização do investimento através do valor da cota do fundo informado pelo Administrador, cujos ativos foram avaliados ao valor justo, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em participações".

d) Cotas de fundo de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 90 (noventa) dias após o fechamento do período para o envio dos relatórios trimestrais e até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior".

e) Bonificações

Registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificações do valor do custo, quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direitos" nas Bolsas de Valores. Estas ações são consideradas na avaliação da carteira de acordo com o critério citado na nota explicativa nº 3 e.

f) Dividendos

São contabilizados em receita na ocasião em que as respectivas ações passam a ser consideradas "ex-direitos" na Bolsa de Valores.

g) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.392,3216	1.432	1.994
Total		**1.432**	**1.995**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.235,02	1.239	1.530
Total		**1.239**	**1.531**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023, o Fundo possui em sua carteira os títulos e valores mobiliários demonstrados abaixo:

	2024		2023	
Cotas de fundos de investimento em participações	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Spectra III Brasil FIP Multiestratégia	134.300.718	267.346	134.300.718	284.710
Total	**134.300.718**	**267.346**	**134.300.718**	**284.710**

	2024	2023
Cotas de fundos de investimento no exterior	**Valor Justo**	**Valor Justo**
Kaszek Ventures III, L.P.	31.996	41.040
Agribusiness Latin America Fund II, LP	12.858	18.833
TRG Argentina PE Fund, LP	16.947	18.478
Riverwood Capital Partners Latam, LP	10.952	9.109
Total	**72.753**	**87.460**

	2024		2023	
Ações no exterior	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Spectra III Segregated Portfolio LLC	1.182.574	7.243	1.182.574	10.488
Total	**1.182.574**	**7.243**	**1.182.574**	**10.488**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023, e o registro do valor justo:

		2024			
Ações no exterior	**2023**	**Aquisição**	**Alienação**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Spectra III Segregated Portfolio LLC	10.488	-	-	(3.245)	7.243
Total	**10.488**	**-**	**-**	**(3.245)**	**7.243**

		2023			
Ações no exterior	**2022**	**Aquisição**	**Alienação**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Spectra III Segregated Portfolio LLC	14.718	90	-	(4.320)	10.488
Total	**14.718**	**90**	**-**	**(4.320)**	**10.488**

Cotas de fundos de investimento	**2023**	**Aplicação em cotas**	**Amortizações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
• **No Brasil**					
Spectra III Brasil FIP Multiestratégia	284.710	-	(20.897)	3.533	267.346
• **No exterior (offshore)**					
Kaszek Ventures III, L.P.	41.040	384	-	(9.428)	31.996
Agribusiness Latin America Fund II, LP	18.833	1.238	(5.363)	(1.850)	12.858
TRG Argentina PE Fund, LP	18.478	189		(1.720)	16.947
Riverwood Capital Partners Latam, LP	9.109	2.692	(471)	(378)	10.952
Total	**372.170**	**4.503**	**(26.731)**	**(9.843)**	**340.099**

		2023			
Cotas de fundos de investimento	**2022**	**Aplicação em cotas**	**Amortizações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
• **No Brasil**					
Spectra III Brasil FIP Multiestratégia	379.620	-	(68.575)	(26.335)	284.710
• **No exterior (offshore)**					
Kaszek Ventures III, L.P.	70.994	274	-	(30.228)	41.040
Agribusiness Latin America Fund II, LP	17.832	1.709	-	(708)	18.833
TRG Argentina PE Fund, LP	16.490	1.957	-	31	18.478
Riverwood Capital Partners Latam, LP	13.070	1.164	-	(5.125)	9.109
Total	**498.006**	**5.104**	**(68.575)**	**(62.365)**	**372.170**

a) Avaliação do valor justo

- **Cotas de fundos de investimento**

Fundos de investimento no Brasil

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos respectivos administradores dos fundos investidos, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Fundos de investimento no exterior (Fundos Off-shore)

O Fundo realiza investimentos em ativos no exterior, definidos como ativos cujo emissor (i) possui sede no exterior ou (ii) possui sede no Brasil e ativos localizados no exterior que correspondem a 50% (cinquenta por cento) ou mais daqueles constantes das suas demonstrações contábeis; e Ativos cujo emissor possui sede no exterior e ativos localizados no Brasil que correspondem a 90% (noventa por cento) ou mais daqueles constantes das suas demonstrações contábeis (em conjunto, "Fundos *Off-shore*").

O valor justo dos ativos é definido de acordo com os Statments enviados pelos administradores dos fundos offshore, adicionado aos custos posteriores ao NAV.

Adicionalmente a isso, os *Finalcial Statments*, são marcados de acordo com o laudo das companhias investidas que compõem a carteira do Fundo Off-shore

- **Cia investida no Exterior**

Spectra III Segregated Portfolio LLC

O Fundo assinou em 06 de setembro de 2020 o *Limited Liability Company Agreement* junto a Spectra III Segregated Portfolio LLC ("LLC"), e em 23 setembro de 2021, após assinatura do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda Parcial de Cotas e Outras Avenças, o Fundo passou a deter a totalidade de participação na Spectra III Segregated Portfolio, LLC – Series.

O objetivo de investimento da LLC é apenas por uma questão de enquadramento do fundo que não pode investir diretamente em ativos offshore.

O valor justo desta LLC leva em consideração o valor justo do seu único ativo investido, Monashees VIII L.P, um fundo off-shore, que possui em sua carteira investimentos em companhias fechadas em estágio de desenvolvimento, as quais foram avaliadas a valor justo considerando as recentes rodadas de investimento de compra e venda do ativo. Em 29 de fevereiro de 2024 o valor justo do ativo era de R$ 7.243.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

Nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo poderá estar sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o Governo Federal intervém na economia, realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. As condições macroeconômicas e a adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão resultar, dentre outras coisas, em (a) perda de liquidez dos ativos integrantes da carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos integrantes da carteira e, por conseguinte, poderão impactar negativamente os resultados do Fundo e os cotistas.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, seus respectivos emissores ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, tais como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: Quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo em um número limitado de companhias investidas, maior será a exposição do fundo em relação ao risco de tais companhias investidas.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento em participações é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados às companhias investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das companhias investidas. Não há garantias de (a) bom desempenho de qualquer das companhias investidas, (b) solvência das companhias investidas ou (c) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente o Fundo e, portanto, os cotistas. Os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida ou, ainda, de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão experimentar perdas.

Riscos relacionados à amortização: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos alvo e ao retorno do investimento do Fundo nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou da Gestora, tais como, mas não se limitando a pedido de moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira e alteração na política monetária.

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser

quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as companhias investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às companhias investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de distribuição parcial: Existe a possibilidade de que, ao final do período de distribuição das cotas, não sejam subscritas todas as cotas ofertadas pelo Fundo, o que, consequentemente, fará com que o Fundo detenha um patrimônio menor que o estimado. Tal fato pode ensejar uma redução nos planos de investimento do Fundo e, consequentemente, na expectativa de rentabilidade do Fundo.

Risco cambial: O cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais, pode afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos fundos investidos e do Fundo.

Risco relacionado à periodicidade de divulgação do valor das cotas: O Fundo realizará a divulgação do valor das cotas em periodicidade mensal. Por esse motivo, caso ocorra algum evento relevante que altere o patrimônio líquido do Fundo, o valor das cotas permanecerá desatualizado até a próxima data de divulgação. Caso os cotistas negociem suas cotas no mercado secundário neste período, poderão fazê-lo sem conhecer o valor real do patrimônio líquido do Fundo na data de efetivação do negócio, o que poderá gerar prejuízos para o cotista alienante e/ou para o adquirente, conforme o caso.

Risco de fraude e má-fé: As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão dos ativos alvo, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pelo Administrador considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes, pelos prestadores de serviço do Fundo e pelos membros eleitos pelos cotistas ao comitê de investimento, caso aplicável.

Risco de restrições técnicas do Administrador: O Administrador não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelos ativos alvo ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela Gestora, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista deve estar ciente do risco da expertise da Gestora na administração dos ativos alvo, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da Gestora, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração dos ativos alvo.

Ausência de solidariedade: observada a legislação e a regulamentação vigente, não haverá solidariedade entre o Administrador e a Gestora no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, ao regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte do Administrador ou da Gestora, conforme aplicável, e que venham a causar prejuízos ao Fundo e aos cotistas. Desta forma, o cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à administração e/ou à gestão do Fundo deverão ser direcionadas única e exclusivamente ao Administrador ou a Gestora, conforme aplicável, permanecendo os demais prestadores de serviço indenes com relação a tais reclamações.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 366.404 e R$ 418.432, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	2023	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	-	-	241	0,06
Taxa de gestão	22	0,01	-	-
Remuneração da administração	84	0,02	79	0,02
Taxa de fiscalização CVM	40	0,01	40	0,01
Despesas de controladoria	36	0,01	36	0,01
Seguros	14	-	17	-
Taxa CETIP	53	0,01	-	-
Total	**249**	**0,07**	**413**	**0,10**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo possui 169.243.238 cotas integralizadas (164.954.779 cotas integralizadas em 2023).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 28 de fevereiro de 2024 foi de R$ 2,0640 (R$ 2,3284 em 2023).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

I - Rentabilidade da cota

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	366.404	2,0640	(11,35)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023	418.432	2,3284	(28,34)

II - Rentabilidade da cota teórica (*)

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	378.736	2,2578	(3,03)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023	477.613	2,8147	(13,37)

(*) Os valores acima de patrimônio líquido médio, valor da cota e da rentabilidade teórica apresentados desconsideram os valores de amortização de cotas pagas aos cotistas nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023, conforme nota explicativa nº 12d.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

a) Emissão e integralização de cotas

As cotas do Fundo são objeto de ofertas restritas, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, sempre destinadas exclusivamente a investidores profissionais. No âmbito de toda e qualquer oferta restrita, (a) é permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais; e (b) as cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

As cotas devem ser subscritas pelos cotistas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita, conforme prazo estabelecido no suplemento referente a cada emissão de cotas. O procedimento disposto acima é repetido para cada chamada de capital até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas pelos cotistas tenham sido integralizadas.

Emissões de novas cotas poderão ser realizadas mediante proposta da Gestora e deliberação da Assembleia Geral, observados (i) o quórum de deliberação previsto na cláusula onze do regulamento do Fundo; e (ii) o prazo de 4 (quatro) meses contados da data de encerramento de cada oferta restrita, exceto se a distribuição pública de novas cotas for submetida a registro na CVM, nos termos da regulamentação aplicável, conforme disposto no artigo 9º da Instrução CVM 476.

O Administrador realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, o Administrador, de acordo com as instruções da Gestora, poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 15 (quinze) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

O quadro abaixo apresenta a movimentação do capital social do Fundo e das respectivas quantidades de cotas emitidas:

Exercício	Valor aplicado	Quantidade de cotas Emitidas
	R$ mil	
2024	4.288	4.288.459
2023	6.473	6.473.362

b) Inadimplência

O cotista inadimplente é responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar ao Fundo, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleias Gerais, pagamento de amortização de cotas em igualdade de condições com os demais cotistas titulares de cotas e exercício do direito de preferência para a aquisição de cotas, nos termos do regulamento do Fundo), até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro. Caso o descumprimento não seja sanado em até 5 (cinco) dias contados do recebimento pelo cotista inadimplente de notificação nesse sentido, poderão ser alienadas, parte ou a totalidade das cotas do cotista inadimplente, para o pagamento de quaisquer pendências do referido cotista inadimplente para com o Fundo.

Na hipótese de o Fundo realizar amortização ou resgate de cotas em período em que um cotista esteja qualificado como cotista inadimplente, os valores referentes à amortização ou ao resgate devidos ao cotista inadimplente serão utilizados para o pagamento dos débitos do cotista inadimplente perante o Fundo. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este item, serão entregues ao cotista inadimplente a título de amortização ou resgate de suas cotas.

c) Resgate e amortização das cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração do Fundo, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo, mediante envio de solicitação da Gestora direcionada ao Administrador. O Administrador deverá informar aos cotistas a realização de qualquer amortização de cotas com antecedência de, no mínimo, 1 (um) dia útil em relação à respectiva data de amortização de cotas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 32.794 (R$ 80.216 em 2023).

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e custodiado pelo Banco Daycoval S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Spectra Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amauri, no bairro Jardim Europa, nº 255, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.011.526/0001-42, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração e gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.556, de 10 de setembro de 2012 (“Gestora”).

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, as cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

a) Administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração e gestão da carteira será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a R$ 7 (sete mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo. Até 11 de janeiro de 2022, o regulamento do Fundo não previa a cobrança de taxa de administração e/ou gestão.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 84 (R$ 79 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado do exercício.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 22 (R$ - em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado do exercício.

b) Custodiante

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração e distribuição das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de custódia mínima correspondente a R$ 3 (três mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 36 (R$ 36 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

c) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

16. Outras receitas

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo registrou a receita de R$ 6.869 (R$ 2.365 em 2023) oriunda de recebimento de taxa de rebate. A taxa de rebate é paga ao Fundo pelos fundos de investimento investidos, como remuneração pela captação de seus recursos. Essa taxa é calculada com base no valor dos investimentos captados e é destinada a cobrir custos de distribuição e outros serviços relacionados. O valor supracitado encontra-se apresentado na rubrica "Recebimento de taxa de rebate" na demonstração do resultado do exercício.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

a) Em 28 de fevereiro de 2029, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S/A., Administrador e Custodiante do Fundo.

b) Em 28 de fevereiro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, no montante de R$ 7. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

c) Em 28 de fevereiro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, no montante de R$ 3. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2024 e de 2023, a título de taxa de custódia encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

22. Eventos subsequentes

O Fundo realizou integralizações nos ativos investidos após o encerramento do exercício social em 29 de fevereiro de 2024 conforme abaixo:

Ativo	Data Liquidação	Valor BRL (R$ mil)
TRG Argentina PE Fund, LP	01/04/2024	R$ 45
Riverwood Capital Partners Latam, LP	21/06/2024	R$ 939
TRG Argentina PE Fund, LP	03/07/2024	R$ 95

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável